



Prefeitura Municipal de Avelino Lopes
Rua São Pedro, 131 - Telefone: 574-1121
CGC 08.554.281/0001-00 - CEP 64.985-000
Avelino Lopes - Piauí

VIII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde no Art. 1º da presente Lei.

**Subseção II
DAS RECEITAS**

Art. 15º - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes de terminadas nesta lei.

Art. 16º - O Fundo municipal de saúde terá vigência limitada.

Art. 17º - Fica a poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para cobrir as despesas de implantação do do Fundo de que trata a presente lei.

Parágrafo Único - As despesas a serem atendidas pelo presente crédito correrão a conta do código de despesa 4.140. Investimentos em regime de execução especial, as quais serão compensadas com recursos oriundos do Art. 43, § e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 18º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Carlos Gomes de Brito
Antonio Carlos Gomes de Brito
PREFEITO MUNICIPAL
22/06/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro.
Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: planejabelem@ig.com.br e pmbp@belemdopiaui.pi.gov.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 006/2017

OBJETO: Locação de imóvel (residência) de apoio na cidade de Picos - PI, para estudantes universitários do Município de Belém do Piauí.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belém do Piauí/PI.

CONTRATADO: ALAÍDE ANA DE SOUSA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 440.085.703-49, com endereço na Rua Miguel Lídiano, 3758 - Junco, Picos - PI, Estado do Piauí.

ONDE SE LÊ: Valor Mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

LEIA-SE: Valor Mensal: R\$ 632,50 (seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios Edição: MMMCCLVIII de 23/01/2017, página 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro.
Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: planejabelem@ig.com.br e pmbp@belemdopiaui.pi.gov.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 001/2017

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: Locação de imóvel (casa) para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratante: Município de Belém do Piauí - PI.

Contratado: Marleide Francisca de Macedo

Valor Global: R\$ 12.636,00 (Doze mil seiscentos e trinta e seis reais)

Valor Mensal: R\$ 1.053,00 (Um mil e cinquenta e três reais),

Fonte de Recursos: FPM, FMAS, OUTROS.

Data da Assinatura: 19 de Janeiro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br - licitabelem@gmail.com
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Ademar Aluisio de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes do processo, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, que tem por finalidade a locação de um veículo automotor tipo caminhão basculante destinado à coleta de lixo domiciliar deste município, conforme especificações e quantidades constantes do anexo II do edital, considerando que as licitantes declararam o não interesse de interposição de recurso, nos termos do artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da proposta apresentada, constatou-se que o Sr. DAVI JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 036.027.493-55 e do RG sob o nº 2180104 SSP/PI, residente e domiciliado à Rua Antonio Cirilo Ribeiro, 177 - Centro Belém do Piauí - PI, Valor Global da Proposta R\$ 159.500,00 (Cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), valor mensal R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais). ADJUDICO o resultado em favor da pessoa mencionada, ficando a mesma convocada para assinatura do contrato.

1º - Determino que o presente termo seja publicado no mural desta prefeitura e em diários oficiais, para o conhecimento de todos os interessados.

2º - Convoco o vencedor do certame, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer para assinatura do termo de contrato nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Belém do Piauí, 30 de Janeiro de 2017.

Ademar Aluisio de Carvalho
ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal